



000849

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Contrato nº 060/2022

Processo nº: 3060/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2022– Registro de Preços nº 005/2022 Tipo: Menor Preço por Item.

Instrumento Contratual para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa. **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**

A Secretaria Municipal de educação e Cultura e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrita no CNPJ nº **17.453.467/0001-90**, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes: doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, e-mail: supermercadoPontocerto@hotmail.com, Fone: (94) 99152-2233, Inscrição Estadual: 15.265.010-5, Inscrição Municipal: 420257, com sede à Av. Araguaia, nº 1.156, Bairro- Vila Cruzeiro, neste ato representada por, representante, a Sra. Algripina Maria Vieira, empresaria, casada, portador do CPF nº 227.191.562-72, residente e domiciliado na Av: J.K, nº 3335, Centro, Conceição do Araguaia –PA. doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

- O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022 Registro de Preços nº 005/2022, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

- Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

- Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para Registro de preços nº 005/2022, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

- Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 3060/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E**



000850

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

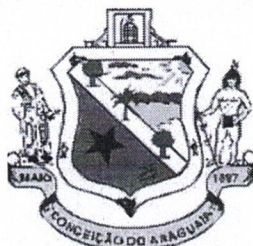
- 1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR UNITÁRIO - Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACHOCOLATADO	COMPOSIÇÃO BÁSICA	MARATHA	2.200 PAC	R\$ 3,94	8.668,00
	DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E LEITE, VÁLIDO POR NO MÍNIMO 06 MESES, CONTENDO EMBALAGEM DE 400G (QUATROCENTOS GRAMAS).					
0002	AÇÚCAR CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE E LIVRE DE FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM DE 02 (DOIS) KG.	PEROLA	PEROLA	5.000 PAC	R\$ 7,07	35.350,00
0004	AMIDO DE MILHO O AMIDO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS (MILHO) LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, NÃO PODEM ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVEM PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. EMBALADO EM PAPEL BRANCO E ATOXICO, REVESTIDO EM CAIXA DE PAPELÃO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PREVISTA EM LEI NESTA. EMBALAGEM DE 500G.	PACHA	PACHA	1.200 PAC	R\$ 1,99	2.388,00
0005	ARROZ BRANCO 5KG TIPO 01 AGULHINHA OU SIMILAR, POLIDO COM MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, INSETO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) KG.	TIO URBANO	TIO URBANO	12.000 PAC	R\$ 18,47	221.640,00
0008	BISCOITO DE DOCE SABOR CÔCO O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁ E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. DE 400G	FORTELEZA	FORTELEZA	4.500 PAC	R\$ 4,23	19.035,00
0009	BISCOITO DE MAISENA O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁ E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. DE 400G.	FORTELEZA	FORTELEZA	2.000 PAC	R\$ 3,95	7.900,00
0010	BISCOITO DE SAL O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁ E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO. DE 400G	FORTELEZA	FORTELEZA	800 PAC	R\$ 4,09	3.272,00



000851

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

0011	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ EM PÓ; TORRADO E MOÍDO; PURO DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALADO A VÁCUO; EM EMBALAGENS DE 250G; CAIXA COM 20 PACOTES	MARATHA	MARATHA	100 CX	R\$ 139,98	13.998,00
0012	CANELA EM PÓ PÓ FINO EXTRAÍDO DA CASCA DUMA ÁRVORE COM COLORAÇÃO MARROM E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES OU MATERIAS ESTRANHA EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. PACOTE COM 100 G.	MARISOL	MARISOL	800 PAC	R\$ 4,24	3.392,00
0016	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE E O PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A DESIGNAÇÃO CONSTANTE DESTA NORMA. EMBALAGEM DE 1,020 KG.	QUERO	QUERO	3.000 UN	R\$ 8,03	24.090,00
0017	FARINHA DE SOJA FARINHA DE SOJA EM EMBALAGENS DE 500 GR	PACHA	PACHA	1.000 PAC	R\$ 17,97	17.970,00
0018	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 SEM SUJIDADES, MATERIA TERROSA, PEDRA E OUTROS CORPOS ESTRANHOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO. EMBALAGEM DE 01 KG.	BURITI	BURITI	8.000 PAC	R\$ 7,09	56.720,00
0019	FERMENTO EM PÓ PRODUTO DEVE SE APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGENS INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES, CONTENDO 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	ROYAL	ROYAL	600 UN	R\$ 2,44	1.464,00
0020	FARINHA DE MILHO FLOCULADA PARA CUSCUZ PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. PRODUTO DE ASPECTO FLOCULADO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA EMBALAGEM DE 500G	BONOMILHO	BONOMILHO	1.700 PAC	R\$ 1,95	3.315,00
0021	COMPOSTO LACTEO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVES DA ADIÇÃO DE MICRORGANISMOS BENEFICOS À SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O SORO DO LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCADO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 85 GR.	CHAMITO	CHAMITO	16.000 UN	R\$ 1,92	30.720,00
0022	COMPOSTO EM PÓ COMPOSTO EM PÓ, SABOR MORANGO. LATA DE 400 GR	NESQUIKE	NESQUIKE	600 UN	R\$ 8,01	4.806,00
0023	LEITE EM PÓ INTEGRAL PÓ PREPARADO A PARTIR DA SECAGEM DO LEITE BOVINO. DEVE SER APRESENTADA E LIMPO, ESTAR ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADO E TRANSPORTE EM LOCAL APROPRIADO, ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG (UM QUILO)	ITALAC	ITALAC	20.000 PC	R\$ 34,94	698.800,00
0024	LARANJA LARANJA PERA TIPO A - PROCEDENTE DE PLANTA SADA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MEDIO E UNIFORME.	OTHIL	OTHIL	10.000 KG	R\$ 1,72	17.200,00
0025	MAÇÃ COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, KG. ACONDICIONADA EM REDE PLÁSTICA, VALIDADE DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	OTHIL	OTHIL	18.000 KG	R\$ 6,87	123.660,00
0026	MACARRÃO PARAFUSO PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE	EMEGE	EMEGE	28.000 PAC	R\$ 3,81	106.680,00



000852

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

	POLIETILENO, EMBALAGEM DE 500G					
0027	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINA, FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO, EMBALAGEM DE 500G	EMEGE	EMEGE	28.000 PAC	R\$ 3,81	106.680,00
0028	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.	OTHIL	OTHIL	700 KG	R\$ 3,79	2.653,00
0029	MARGARINA PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PODESNATADO E/OU SORO DE LEITE, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG	DELICIA	DELICIA	2.500 UN	R\$ 13,49	33.725,00
0030	MILHO PARA CANJICA AMARELO - MILHO PARA CANJICA PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS DE BOA PROCEDÊNCIA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COM EMBALAGEM DE 500G(QUINHENTOS GRAMAS).	PACHA	PACHA	15.000 PAC	R\$ 0,89	13.350,00
0031	MILHO ENLATADO LATA DE 280 GR	QUERO	QUERO	450 LT	R\$ 2,92	1.314,00
0032	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I - A BASE DE GRÃOS DE SOJA SEM CONSERVANTES, VALIDADE DE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML.	BREJEIRO	BREJEIRO	4.500 UN	R\$ 11,69	52.605,00
0039	SAL REFINADO PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO.	DUNORTE	DUNORTE	800 UN	R\$ 0,94	752,00
0040	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, ACONDICIONADO EM REDE PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE DE CINCO DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	OTHIL	OTHIL	500 KG	R\$ 6,49	3.245,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.615.392,00	

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ 1.615.392,00 (Um milhão seiscentos e quinze mil trêzentos e noventa e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal/Secretaria, responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o Fundo Municipal/Secretaria Órgão Gerenciador da ARP conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de aquisição referente ao montante solicitado.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6. Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa no âmbito municipal emitida pela Secretaria de Finanças, bem como a



000853

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.7 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos "Gêneros alimentícios" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 30 de Dezembro de 2022 O **Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05(Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Desp.	Recurso
10	1001	12	365	0251	2214	15520000	339030	PNAE PRÉ ESCOLA
10	1001	12	361	0251	2067	15520000	339030	PNAE
10	1001	12	366	0251	2213	15520000	339030	PNAE EJA
10	1001	12	367	0251	2215	15520000	339030	PNAE Especial
10	1001	12	361	0251	2207	15760000	339030	PEAE
10	1001	12	365	0251	2208	15760000	339030	PEAE INF.
10	1001	12	365	0251	2059	15520000	339030	PNAC
10	1001	12	122	0037	2058	15001001	339030	Man. Sec.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
- DA CONTRATADA:

7.1. Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;

Entregar os produtos no prazo máximo de 24(vinte e quatro) contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;

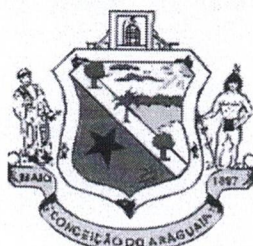
Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 01(um) dia útil**;

Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no Termo de Referência;

Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados, a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, de acordo com a norma da ABNT NBR 14701:2001;

Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;

Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;



000854

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- A Fornecedora deverá enviar a contratante, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- Comunicar a contratante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante neste termo;
- Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes deste contrato, assumidas com a contratante, observadas as condições nela estabelecidas;
- Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento deste contrato, comprovando e justificando seu pedido;
- Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente contrato ou decorrentes de sua execução;
- Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou este contrato bem como as obrigações assumidas nela.
- DA CONTRATANTE:**
- Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;
- Providenciar a assinatura deste Contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- Gerenciar o contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste termo;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato
- Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato;
- Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando



000855

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do contrato;

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

Proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.

Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/ desde que não haja impedimento legal para o ato;

Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência do contrato, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou contratação.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**

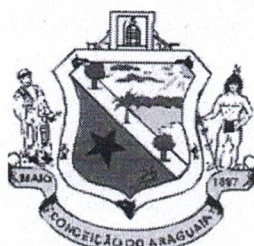
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

(Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

Local de entrega dos “Gêneros alimentícios” das **Unidades escolares da Zona Rural** será entregue no **Fundo Municipal de educação/Secretaria** situada na Av. JK, nº 132, Centro, Conceição do Araguaia – PA- CEP: 68.540.000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira, e nas **Unidades Escolares localizadas na Zona Urbana** de Conceição do Araguaia **será entregue nos endereços de**



000856

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

cada Unidade de Ensino.

O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de 24 horas, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento do Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile)

Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos alimentícios refrigerados: resfriados ou congelados no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito das Unidades Escolares.

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

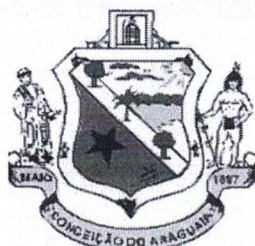
Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de **substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras,

pois aumenta o risco de desperdício e não devem estar amassadas, machucadas com manchas,



000857

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

apresentando um odor característico e agradável.

Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) entrega simultaneamente e em locais diferentes, limitado as Unidades Escolares informadas neste Termo de Referência.

A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

Os "Gêneros alimentícios" deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Gêneros alimentícios" durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração do Fundo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive



000858

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes na lei 8.666/93.

CLAUSULA DEZ - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

- O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Educação.

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de educação poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções. advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de educação; multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

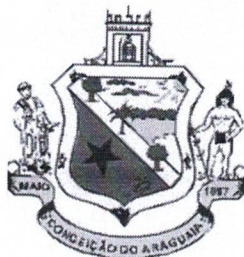
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

- E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que



000859

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

- E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.


Elida Elena Moreira
Secretária Municipal
de Educação e cultura
Portaria n° 007/2021

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação

PONTO CERTO COMERCIO	Assinado de forma digital por
DE PRODUTOS	PONTO CERTO COMERCIO DE
ALIMENTICIOS	PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIR:09072195000150	EIR:09072195000150
	Dados: 2022.05.13 15:24:48 -03'00'

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ Nº 09.072.195/0001-50